



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 00065/2013

Dispõe sobre obrigatoriedade do “teste da linguinha” dos recém-nascidos no Município de Santa Barbara D Oeste e dá outras providências.

Autoria: Vereador José Luís Fornasari.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador José da Silva e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização do “teste da linguinha” dos recém-nascidos no Município de Santa Barbara d Oeste.

Art. 2º Os responsáveis pelo nascimento deverão encaminhar os recém-nascidos para o Centro de Atendimento designado pelo Executivo.

Art. 3º Por época da vacinação ou campanhas para esse fim , os responsáveis deverão ser orientados a realização do teste, caso se constate que não tenha sido feito.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias da sua publicação oficial.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de maio de 2013.

**José Luis Fornasari**  
-vereador- vice presidente-

PROTOCOLO Nº: 05095/2013 DATA: 03/05/2013 HORA: 13:47 USUÁRIO: REINALDO



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### Exposição de Motivos

A presente propositura, portanto, visa tornar obrigatória a realização do “teste da linguinha” no município, de grande importância para o diagnóstico precoce, se necessário, o tratamento adequado, corrigindo problemas imediatos como sucção na amamentação, deglutição, e, posteriormente a mastigação e a fala.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de maio de 2013.

**José Luis Fornasari**  
-vereador-vice presidente-

PROTOCOLO Nº: 05095/2013  
DATA: 03/05/2013  
HORA: 13:47  
USUÁRIO: REINALDO